

AUTORIZAÇÃO N.º 3100/2014

1 – CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, associação sem fins lucrativos, titular do NIPC 501116028, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes de atividade social, nas valências Creche e Cantina Social.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Na valência Creche:

Dados da criança – nome, nome por que é tratado, data de nascimento – idade, anos, meses -, filiação, morada, código postal, localidade, telefone, irmãos a frequentar o estabelecimento (S/N), antecedentes pessoais, situação de saúde, necessidades educativas especiais, tipo de alimentação, hábitos de higiene, desenvolvimento psicomotor, de linguagem e social, declaração médica, boletim de vacinas;

Dados da mãe e do pai da criança – nome, data de nascimento idade, anos -, profissão, local de emprego, NIF, morada, localidade, habilitações literárias, horário, telefone, telemóvel, e-mail, os 3 últimos recibos de vencimento;

Dados da pessoa a contactar em caso de emergência – nome, parentesco, telefone, telemóvel;

Dados da pessoa de quem está a cargo – nome, data de nascimento – idade, anos -, profissão, local de emprego, morada, localidade, telefone, telemóvel;

Dados da pessoa a quem a criança pode ser entregue – nome;

Dados do agregado familiar – pessoas que o constituem, número de pessoas, tipo de habitação, despesas com a habitação, declaração de IRS do último ano com nota de liquidação.

Na valência Cantina Social:

Dados do utente – nome, morada, telefones, data de nascimento, situação laboral, escolaridade, situação sociofamiliar (rendimentos/despesas);

Dados do agregado familiar – nome das pessoas que compõem o agregado familiar, grau de parentesco, data de nascimento, idade, escolaridade, situação profissional.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente, mediante o preenchimento de impresso, por telefone ou internet, ou indiretamente, por encaminhamento por outras instituições.

Os impressos de recolha de dados, de que estão juntos modelos nos autos, são assinados pelo representante da criança no que respeita à valência Creche, e pelo utente no que se refere à valência Cantina Social, assinando este, também, a declaração de compromisso de que foi junta minuta.

A requerente propõe-se comunicar dados pessoais à Segurança Social (listas de frequências e consulta de processos), Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (sinalização de utentes em risco), às seguradoras (efetivação do seguro escolar), rede de parceiros sociais (encaminhamento de utentes), outros organismos (que pontualmente solicitam informação).

No formulário de notificação são referidas as medidas de segurança a implementar.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 20 anos.

2 - Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados objeto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

Sendo os dados recolhidos com o consentimento do titular ou do respetivo representante, a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cf. artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

No que respeita ao tratamento dos dados das restantes pessoas, deverá ser igualmente lavrado termo de consentimento, sob pena de a Comissão Nacional de Protecção de Dados considerar não existir legitimidade para o respetivo tratamento.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º1, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é, no geral, excessiva.

A comunicação de dados à Segurança Social, às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, às seguradoras e à rede de parceiros sociais é efetuada no interesse do utente e nos termos da legislação em vigor. Os dados a comunicar são os estritamente necessários à finalidade.

Alerta-se a requerente para a circunstância de as comunicações de dados para terceiras entidades, quando não decorram de disposição legal, carecerem de Autorização da CNPD.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), sendo que incumbe ao responsável

tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

O prazo de conservação dos dados deverá ser, assim, de um ano sobre o termo da relação contratual. Todavia, considerando o princípio geral aplicável no âmbito comercial, fixa-se em 10 anos o prazo de conservação dos dados de faturação.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, os sistemas devem garantir a separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados pessoais.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

3 - Conclusão

Em face do exposto, e observadas que sejam as condições impostas, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7º nº2, 28 nº1, alínea a), e 30.º nº1 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: CREVIDE – Creche Popular de Moscavide

Finalidade do tratamento: gestão de utentes de atividade social nas valências Creche e Cantina Social

Categorias de Dados:

Na valência Creche: Dados da criança – nome, nome por que é tratado, data de nascimento – idade, anos, meses -, filiação, morada, código postal, localidade, telefone, irmãos a frequentar o estabelecimento (S/N), antecedentes pessoais, situação de saúde, necessidades educativas especiais, tipo de alimentação, hábitos de higiene, desenvolvimento psicomotor, de linguagem e social, declaração médica, boletim de vacinas; Dados da mãe e do pai da criança – nome, data de nascimento idade, anos -, profissão, local de emprego, NIF, morada, localidade, habilitações literárias, horário, telefone, telemóvel, e-mail, os 3 últimos recibos de vencimento; Dados da pessoa a contactar em caso de emergência – nome, parentesco, telefone, telemóvel; Dados da pessoa de quem está a cargo – nome, data de nascimento – idade, anos -, profissão, local de emprego, morada, localidade, telefone, telemóvel; Dados da pessoa a quem a criança pode ser entregue – nome; Dados do agregado familiar – pessoas que o constituem, número de pessoas, tipo de habitação, despesas com a habitação, declaração de IRS do último ano com nota de liquidação.

Na valência Cantina Social: Dados do utente – nome, morada, telefones, data de nascimento, situação laboral, escolaridade, situação sociofamiliar (rendimentos/despesas); Dados do agregado familiar – nome das pessoas que compõem o agregado familiar, grau de parentesco, data de nascimento, idade, escolaridade, situação profissional.

Comunicação de dados: à Segurança Social, às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, às seguradoras e à rede de parceiros sociais

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido à responsável, presencialmente e por escrito



Lisboa, 18 de março de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo,
Luís Paiva de Andrade, Maria Cândida Guedes de Oliveira

Filipa Calvão (Presidente)